

SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.

## Estudo Técnico Preliminar 3/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 21016.006928/2024-84

### 2. 21016.006928/2024-84

Número do processo: 21016.006928/2024-84

### 3. Descrição da necessidade

A contratação se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo de água potável e a adequada gestão do esgoto gerado nas instalações da Superintendência de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - SFA/DF . Esses serviços são fundamentais para:

**Manutenção das Condições Higiênico e Sanitárias:** A disponibilização de água potável e o tratamento eficiente do esgoto são essenciais para assegurar um ambiente saudável e seguro para todos os colaboradores e usuários.

**Atendimento às Normas Legais:** A contratação atende às exigências legais e normativas relacionadas à saúde pública e ao meio ambiente, prevenindo riscos e promovendo a conformidade com as regulamentações vigentes.

**Apoio à Eficiência Operacional:** A regularidade no fornecimento de água e na coleta de esgoto contribui para o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais da unidade, minimizando interrupções e aumentando a produtividade.

**Promoção da Sustentabilidade:** A implementação de práticas adequadas de gestão hídrica e de esgoto reflete o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a responsabilidade social, alinhando-se aos objetivos estratégicos organizacionais.

**Monitoramento e Controle:** A contratação incluirá serviços de monitoramento e manutenção, assegurando que os sistemas de abastecimento e tratamento operem de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração	Vivianne Beatriz dos Santos

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto sanitário para as instalações da Superintendência de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - SFA/DF, a serem executados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), concessionária responsável pelos serviços de saneamento básico no Distrito Federal.

#### Exclusividade e Justificativa para Contratação

A contratação dos serviços da CAESB se justifica pela exclusividade de atuação da companhia no âmbito do Distrito Federal, conforme previsto no contrato de concessão pública e na legislação vigente. A CAESB é a única prestadora legalmente habilitada a fornecer água potável e realizar o tratamento de esgoto na referida localidade, o que inviabiliza a competição com outras empresas.

Esta condição se ampara no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação em casos de contratação de serviços ou fornecimentos de bens prestados por empresas exclusivas, como é o caso da CAESB, que detém monopólio legal para a prestação de tais serviços.

## **Adequação Orçamentária e Previsão de Custos**

Os serviços a serem contratados estão descritos na tabela tarifária vigente da CAESB, anexa ao presente estudo (38407730), que apresenta os custos detalhados de acordo com o consumo estimado de água e a geração de esgoto sanitário nas instalações da Superintendência de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - SFA/DF. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 72.441,96 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)** conforme as tarifas aplicadas pela concessionária.

A contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do contrato, em conformidade com as disposições do orçamento público.

### **Condições Técnicas e de Execução**

Os serviços serão executados de forma contínua, garantindo o abastecimento regular de água potável e a coleta/tratamento do esgoto. A qualidade dos serviços deverá seguir os padrões normativos estabelecidos pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) e demais órgãos competentes.

### **Prazo de Execução e Vigência**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início previsto para 01/01/2025, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021. O fornecimento de água e o tratamento de esgoto deverão ser realizados de forma contínua e ininterrupta durante todo o período contratual.

### **Garantias e Penalidades**

A prestação dos serviços será fiscalizada pela administração pública, garantindo que os padrões de qualidade sejam atendidos conforme o estabelecido em contrato. Eventuais falhas ou interrupções injustificadas no fornecimento poderão ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável.

## **6. Levantamento de Mercado**

A escolha se justifica pelo fato de que, para a área geográfica em questão, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) é a única entidade autorizada, por meio de concessão pública, a realizar os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

## **7. Descrição da solução como um todo**

### **Justificativa Técnica**

Do ponto de vista técnico, a contratação da CAESB é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais de abastecimento de água potável e de saneamento básico. A CAESB, por ser a concessionária designada pelo governo para atuar na região, detém a infraestrutura necessária para prestar os serviços com qualidade, conforme as normativas vigentes da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA).

Além disso, os serviços de saneamento básico oferecidos pela CAESB são tecnicamente adequados, atendendo aos padrões de segurança e qualidade exigidos para o fornecimento de água e tratamento de esgoto, fatores que tornam impraticável a contratação de qualquer outra empresa.

### **Justificativa Econômica**

Do ponto de vista econômico, a contratação da CAESB se mostra a solução mais viável, uma vez que os preços praticados pela concessionária são regulados pela ADASA, assegurando que as tarifas estejam dentro de padrões justos e compatíveis com o mercado. Além disso, a exclusividade da CAESB na prestação dos serviços elimina a possibilidade de competição, tornando inexigível a licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da CAESB como fornecedora se justifica tanto pela sua exclusividade legal quanto pela sua capacidade técnica e pela viabilidade econômica de seus serviços, garantindo a continuidade do fornecimento de água e o tratamento de esgoto para a área contratada.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, conforme a demanda.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 72.441,96

A estimativa do valor total da contratação para os serviços de fornecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto foi elaborada com base nos preços unitários praticados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), conforme a tabela tarifária vigente, regulamentada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA).

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 72.441,96 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, levando em consideração o consumo mensal de água de aproximadamente 153 m<sup>3</sup> nas instalações da Superintendência de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - SFA/DF. Este valor inclui todas as tarifas de consumo e coleta, bem como eventuais encargos previstos.

Os procedimentos administrativos adotados para realização da pesquisa de preços estão descritos no documento (SEI 36955818).

Os preços unitários aplicáveis à contratação foram obtidos diretamente da tabela de tarifas da CAESB (38407730), vigente no momento do levantamento. Abaixo, apresentam-se os preços referenciais:

**Tarifa de Água Potável:** R\$ 18,71

**Tarifa de Coleta e Tratamento de Esgoto:** R\$ 18,71

**Encargos adicionais (se aplicáveis):** R\$ 305,18

As memórias de cálculo que embasam a estimativa foram baseadas no histórico de consumo dos últimos doc. (SEI. 37999338) e nas projeções de demanda futura. Considerando a média de consumo diário e as variações sazonais, o cálculo levou em conta o perfil de uso das instalações, chegando-se à estimativa de consumo anual de **R\$ 72.441,96 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

**Consumo médio de água:** 153 m<sup>3</sup>/mês

**Projeção de esgoto:** 100% do consumo de água, resultando em 153 m<sup>3</sup>/mês

**Valor total anual estimado: R\$ 72.441,96 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**

Os documentos que dão suporte à presente estimativa incluem:

A tabela tarifária vigente da CAESB;

Histórico de consumo de água e esgoto das instalações de (37999338);

Relatórios de projeção de demanda.

A pesquisa de preços está materializada no documento Planilha de Preços (SEI nº 38524388, 38524278 e 38524188), elaborado no formato de planilha eletrônica em que estão descritas todas as fórmulas utilizadas, a fim de possibilitar a conferência dos atores envolvidos, bem como dos órgãos de controle interno e externo acerca da metodologia utilizada para obtenção do preço estimado. Nela consta a descrição do objeto contratado, a caracterização das fontes consultadas e a série de preços coletados.

A planilha foi elaborada pela equipe de planejamento, composta pelos seguintes servidores:

Vivianne Beatriz dos Santos – SIAPE 3417123

André Luiz Oliva do Nascimento – SIAPE 3432088

Clenice Cunha Saxe Rodrigues – SIAPE 1967

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**Não haverá exigência de parcelamento** na contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgoto. Essa decisão se baseia principalmente na natureza contínua e essencial dos serviços, que requerem um pagamento integral para garantir a regularidade e a eficiência da prestação dos mesmos.

Além disso, a não exigência de parcelamento simplifica a gestão administrativa do contrato, assegurando que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) tenha os recursos necessários para manter a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados. Portanto, o pagamento será efetuado em uma única parcela, conforme as condições estabelecidas no contrato.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**Planejamento Orçamentário:** A contratação permitirá um melhor planejamento orçamentário, com a previsão de custos mais precisa e o alinhamento das despesas aos recursos disponíveis, evitando surpresas financeiras ao longo da execução do contrato.

Dessa forma, a contratação da CAESB representa não apenas uma solução eficaz para o fornecimento de água e o tratamento de esgoto, mas também um importante passo em direção à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. O cumprimento das metas propostas contribuirá para a sustentabilidade financeira e operacional do órgão público, garantindo a prestação de serviços de qualidade.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

### Economicidade

A contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgoto com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) visa alcançar uma significativa economicidade. Os resultados pretendidos incluem:

**Redução de Custos Operacionais:** A contratação direta com a CAESB permitirá a obtenção de tarifas reguladas e previsíveis, evitando oscilações de preços e custos ocultos frequentemente associados a serviços prestados por empresas não regulamentadas.

**Eficiência na Prestação dos Serviços:** A utilização da infraestrutura já estabelecida pela CAESB reduz a necessidade de investimentos adicionais em sistemas paralelos ou alternativos, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

**Economia de Escala:** Com a centralização dos serviços, há uma maior eficiência operacional, resultando em redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos, o que contribui para a sustentabilidade financeira da contratação.

### Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

A solução proposta permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme detalhado a seguir:

#### Recursos Humanos:

**Redução da Carga de Trabalho:** A contratação da CAESB para o fornecimento de água e tratamento de esgoto permitirá que a equipe interna do órgão público se concentre em outras atividades prioritárias, aumentando a eficiência do trabalho e a produtividade dos servidores.

**Capacitação e Especialização:** Ao transferir a responsabilidade pela prestação de serviços para a CAESB, o órgão poderá redirecionar recursos humanos para capacitação e treinamento em áreas que demandam maior especialização, melhorando a competência técnica do quadro de funcionários.

#### Recursos Materiais:

**Minimização de Investimentos em Infraestrutura:** A contratação da CAESB elimina a necessidade de investimento em infraestrutura própria para o abastecimento de água e o tratamento de esgoto, o que resultaria em custos elevados de instalação e manutenção de sistemas alternativos.

**Uso Eficiente de Materiais:** A CAESB, por já contar com uma rede estabelecida e processos otimizados, garantirá o uso eficiente de materiais e insumos, contribuindo para a sustentabilidade e reduzindo o desperdício.

#### Recursos Financeiros:

**Planejamento Orçamentário:** A contratação permitirá um melhor planejamento orçamentário, com a previsão de custos mais precisa e o alinhamento das despesas aos recursos disponíveis, evitando surpresas financeiras ao longo da execução do contrato.

Dessa forma, a contratação da CAESB representa não apenas uma solução eficaz para o fornecimento de água e o tratamento de esgoto, mas também um importante passo em direção à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. O cumprimento das metas propostas contribuirá para a sustentabilidade financeira e operacional do órgão público, garantindo a prestação de serviços de qualidade.

## 14. Providências a serem Adotadas

Para assegurar uma gestão eficaz do contrato e uma fiscalização adequada dos serviços prestados pela CAESB, a Administração deve implementar ações de capacitação para seus servidores. As principais ações incluem:

**Treinamento em Gestão de Contratos:** Realizar cursos focados na legislação, cláusulas contratuais, acompanhamento de desempenho e gestão financeira.

**Capacitação em Saneamento e Abastecimento de Água:** Oferecer treinamentos específicos para que os servidores entendam as características técnicas dos serviços e possam fiscalizá-los efetivamente.

**Atualização sobre Normas e Regulamentações:** Assegurar que os servidores estejam atualizados quanto às diretrizes da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA).

**Desenvolvimento de Ferramentas de Monitoramento:** Implementar ou aprimorar ferramentas que possibilitem uma fiscalização mais eficaz e a identificação de problemas durante a execução do contrato.

Essas ações visam preparar a Administração para a celebração do contrato e garantir o acompanhamento eficaz dos serviços, promovendo uma gestão otimizada e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população.

Trata-se de aquisição de serviços essenciais, a serem contratados mediante dispensa de licitação, garantindo a continuidade das operações e a eficiência no atendimento às demandas.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) pode gerar os seguintes impactos ambientais:

### Consumo de Água:

**Impacto:** A demanda elevada por água pode levar à redução dos recursos hídricos disponíveis.

**Medida Mitigadora:** Implementação de sistemas de gestão eficiente do uso da água, promovendo o consumo consciente e a reutilização de água onde for possível.

### Geração de Efluentes:

**Impacto:** A coleta e o tratamento de esgoto geram efluentes que, se não tratados adequadamente, podem contaminar corpos d'água.

**Medida Mitigadora:** Garantia de que todos os efluentes sejam tratados em conformidade com as normas ambientais antes do lançamento em corpos d'água, utilizando tecnologias de tratamento adequadas.

### Consumo de Energia:

**Impacto:** O tratamento de água e esgoto requer um alto consumo de energia, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.

**Medida Mitigadora:** Adoção de tecnologias de baixo consumo energético, como sistemas de energia renovável (solar ou eólica) para operações e otimização dos processos de tratamento.

### Geração de Resíduos Sólidos:

**Impacto:** A operação dos serviços pode gerar resíduos sólidos, como lodo de esgoto e materiais descartados.

**Medida Mitigadora:** Implementação de práticas de logística reversa, promovendo a reciclagem e o desfazimento adequado dos resíduos, com destinação correta para lodos tratados e reutilização de materiais sempre que possível.

### Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos

A contratação deverá incluir a obrigatoriedade de que a CAESB adote práticas e tecnologias que minimizem o consumo de energia e outros recursos naturais, estabelecendo metas claras de eficiência energética.

Serão incentivadas soluções que utilizem equipamentos com selo de eficiência energética, garantindo a redução do consumo e dos custos operacionais.

### Logística Reversa

A CAESB deverá implementar um programa de logística reversa que contemple a coleta e o reaproveitamento de materiais e resíduos gerados, assegurando que os bens e refugos sejam tratados de forma ambientalmente adequada.

A proposta deve incluir parcerias com empresas especializadas em reciclagem e gestão de resíduos, garantindo a destinação correta e a minimização dos impactos ambientais.

As medidas mitigadoras propostas visam reduzir os impactos ambientais associados à contratação dos serviços de saneamento, garantindo a sustentabilidade e a proteção dos recursos naturais. A implementação dessas ações contribuirá para uma gestão ambiental responsável e alinhada às melhores práticas de conservação.

## **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

Este Estudo Técnico Preliminar analisou a viabilidade da contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB). A CAESB foi identificada como a única entidade habilitada para prestar esses serviços, justificando a escolha pela inexigibilidade da licitação.

A avaliação de contratações correlatas evidenciou a importância de uma gestão integrada para otimizar a eficiência operacional. Além disso, as medidas mitigadoras propostas para os impactos ambientais garantem que os serviços respeitem as normas e promovam a sustentabilidade, incluindo a adoção de tecnologias de baixo consumo de energia.

Este ETP fornece uma base sólida para a tomada de decisão e reforça a importância de assegurar a qualidade dos serviços e a proteção do meio ambiente. A aprovação deste estudo permitirá a formalização do contrato com a CAESB, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços de saneamento.

## **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLENICE CUNHA SAXE RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação

**VIVIANNE BEATRIZ DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**ANDRE LUIZ OLIVA DO NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação

